

Projeto de Lei nº 4915, de 2025

Iniciativa: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Ementa:

Altera o § 4º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer aumento de pena em caso de estelionato cometido em contexto de violência doméstica ou de relacionamento amoroso.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 16/07/2026 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 16/07/2026 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

24/02/2026

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator(es):

Senador Jorge Seif (encerrado em 06/05/2026 - Alteração na composição da comissão)

Senador Hermes Klann (encerrado em 16/07/2026 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

16/07/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

16/07/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Hermes Klann por deliberação da matéria. À CCJ, para prosseguimento da tramitação.

15/07/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 53ª Reunião (extraordinária), realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo).

Publicado no DSF Páginas 284-291 - DSF nº 110

10/07/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 53ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 15/07/2026.

TRAMITAÇÃO

09/07/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Hermes Klann com voto favorável ao projeto, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta.

06/05/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Hermes Klann, para emitir relatório.

06/05/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Jorge Seif, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

06/03/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Jorge Seif, para emitir relatório.

04/03/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição.

24/02/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Recebido na CDH.
Prazo regimental para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 25/02/2026
Último dia: 03/03/2026

24/02/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 25/02/2026 a 03/03/2026. Perante a CDH.

24/02/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A presente matéria vai à CDH e, em seguida, à CCJ (em decisão terminativa), nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado, podendo receber emendas, perante a primeira comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do mesmo regimento.

Publicado no DSF Páginas 196-206 - DSF nº 14

TRAMITAÇÃO

01/10/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 4915/2025. O projeto vai à publicação.*Publicado no DSF Páginas 288-292 - DSF nº 164*

DOCUMENTOS

PL 4915/2025

Data: 01/10/2025**Autor:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 4915/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera o § 4º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer aumento de pena em caso de estelionato cometido em contexto de violência doméstica ou de relacionamento amoroso.

Avulso inicial da matéria

Data: 01/10/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 4915/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 09/07/2026**Autor:** Senador Hermes Klann (PL/SC)**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Recebido o relatório do Senador Hermes Klann com voto favorável ao projeto, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4915, de 2025, da Senadora Damares Alves, que Altera o § 4º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer aumento de pena em caso de estelionato cometido em contexto de violência doméstica ou de relacionamento amoroso.

Listagem ou relatório

Data: 15/07/2026**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 53ª Reunião CDH

P.S 112/2026 - CDH

Data: 15/07/2026**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Na 53ª Reunião (extraordinária), realizada nesta data, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH,

Projeto de Lei nº 4915, de 2025

DOCUMENTOS

favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo).

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4915, de 2025, da Senadora Damares Alves, que Altera o § 4º do art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer aumento de pena em caso de estelionato cometido em contexto de violência doméstica ou de relacionamento amoroso.